

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.445/2018, 21 de agosto de 2018.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de agosto de 2018, o direito ao gozo de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 11 de janeiro de 2013, conforme Decreto nº3886/2013, ao servidor **EDSON ANDRE SCHIER,** RG nº 4.547.280-9/PR ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula funcional 699/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2000/2005.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, 21 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Página: Ol edicão 1963